



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.169

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.169	10	A

EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, A RUA DEZ, NO BAIRRO AÇUDE II.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Francisco Rodrigues da Silva, a Rua Dez, no bairro Açude II.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 021/15
Autor: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1266
DE 10 / 09 / 2015



LEI Nº 5.169	FLS 11	1
-----------------	-----------	---

LEI MUNICIPAL Nº 5.169

EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, A RUA DEZ, NO BAIRRO AÇUDE II.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Francisco Rodrigues da Silva, a Rua Dez, no bairro Açude II.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE